



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Administração

EDITAL DE MATRÍCULA

**1º Semestre Letivo de 2012
(ALUNOS CALOUROS)**

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação e o Pró-Reitor de Administração do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, 123 – Bairro Santa Terezinha - CEP 88352-400 - Brusque/SC - Fone/Fax: 47 – 3211 7000 - *home page* www.unifebe.edu.br - no uso de suas atribuições estatutárias, atendendo o disposto na Lei nº 9.870/99, de 23/11/99, e, em especial, usando da competência conferida pelos artigos 29 e 30 do Regimento Geral da Unifebe, tornam público as normas abaixo especificadas para matrícula de alunos calouros para o 1º Semestre Letivo de 2012:

1. A matrícula dos **alunos calouros**, dos cursos de graduação ofertados em regime regular para o **1º Semestre Letivo de 2012** e outras providências, serão efetuadas na Secretaria Acadêmica da Unifebe, conforme calendário, procedimentos e condições a seguir apresentados:

PROCEDIMENTOS	DATAS	HORÁRIOS
Matrícula na Secretaria Acadêmica da Unifebe		
1. Matrícula para os calouros oriundos do Vestibular Acafe, Seleção de Alunos pelo Histórico Escolar – Unifebe (Edital Unifebe nº 30/11, de 17/10/11)	19 ou 20/12/2011	13h30 às 21h
2. Matrícula para os calouros oriundos do Aproveitamento dos Resultados no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2009, 2010 ou 2011 (Edital Unifebe nº 31/11, de 26/10/11 e 1º Termo Aditivo, de 04/11/11)	02 ou 03/02/2012	13h30 às 21h

2. São condições preliminares para que o aluno possa efetuar a matrícula:

I – preenchimento e entrega do requerimento de matrícula e do contrato de prestação de serviços de educação devidamente assinados;



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação Pró-Reitoria de Administração

II – pagamento da 1ª parcela no valor de 20 (vinte) créditos, de acordo com o curso contratado;

III – apresentação de original e fotocópia de:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

IV – uma fotografia tamanho 5x7;

V – uma fotocópia do CPF;

VI – atestado de vacinação contra rubéola (para mulheres com até 40 anos);

VII- comprovante de residência;

VII - Boletim com os resultados do ENEM 2009, 2010 ou 2011 e/ou o número da inscrição do ENEM (para os candidatos inscritos no Edital Unifebe nº 31/11).

3. A matrícula requerida somente será considerada efetivada e com a consequente garantia de vaga para o semestre solicitado, mediante a entrega de todos os documentos exigidos pela Instituição relacionados no item 2, de acordo com as condições e prazos previstos.

4. Para o aluno poder efetuar a matrícula na Secretaria Acadêmica deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I – O aluno deverá assim proceder:

a) dirigir-se à Secretaria Acadêmica nos períodos e horários estabelecidos para atendimento;

b) escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade tendo como opções os dias 10 (dez) ou 15 (quinze) do mês de competência. Esta opção se dará a partir do mês de fevereiro de 2012 (2ª parcela) e terá validade até o final do semestre letivo;

c) entregar o contrato de prestação de serviços de educação, no período destinado às matrículas na Secretaria Acadêmica da Unifebe. Em caso de aluno menor de 18 (dezoito) anos o mesmo deverá estar acompanhado do pai ou responsável legal;



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação Pró-Reitoria de Administração

- d) efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade nos prazos destinados à matrícula.
5. Os alunos com pendências financeiras não terão renegociadas dívidas que já tenham sido objeto de negociação anterior e descumpridas.
 6. Os alunos que forem portadores de necessidades especiais deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário.
 7. Os alunos portadores de necessidades especiais que necessitem de acompanhamento por profissional especializado e que requeiram esses serviços da Instituição, deverão igualmente arcar com os custos financeiros desses serviços.
 8. Mais informações poderão ser prestadas pelo telefone (47) 3211-7000 por meio da Secretaria Acadêmica (Fone: 3211-7213) ou pelo Setor Financeiro da Unifebe (Fone: 3211-7211).
 9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação ou pela Pró-Reitoria de Administração de acordo com a legislação em vigor e em consonância com as normas institucionais.

Brusque, 08 de novembro de 2011.

Prof. Claudemir Aparecido Lopes
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Alessandro Fazzino
Pró-Reitor de Administração